

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 13 / 08 / 2021

Ata n.º 18 destinada a:



LR

#

ATA N.º 18

Aos treze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas, reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS
VICE-PRESIDENTE ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO
VEREADORES JOÃO TERESA RIBEIRO
BRUNO ALEXANDRE GOMES
SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES
ANÍBAL JOSÉ SERELHA L. DA SILVA

AUSENTE MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 10 H 00.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Vereadora Emília Vicente, ausente por motivos de gozo de férias.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, informando que no dia 6 de agosto participou numa sessão de esclarecimento do Programa de concessão de incentivos financeiros para o bem-estar animal,



por videoconferência, no dia 9 participou numa reunião de revisão do PDM, com a equipa do referido plano, para analisar os diversos pareceres das entidades da Comissão Consultiva, e no dia 10 participou numa reunião com a Câmara Municipal de Palmela, sobre a revisão do PDM de Vendas Novas, por videoconferência.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Proposta de protocolo para a contratualização dos operadores de táxi no âmbito do projeto-piloto “Transporte a Pedido” Doc. 81/2021

No âmbito do projeto-piloto “Transporte a Pedido” que resulta de uma parceria estabelecida entre a CCDRA e alguns municípios do Alentejo, têm vindo a ser desenvolvidos diversos trabalhos para a implementação do mesmo. Neste sentido, foi elaborado o presente protocolo de execução para a implementação do transporte de passageiros flexível a pedido, no território de Vendas Novas, a estabelecer com os operadores de táxi.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, apresentando o documento e referindo que sendo o projeto implementado de forma experimental, será contratualizado, nesta fase, através de protocolo com cada um dos operadores.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, informando que se irá abster e apresentando a seguinte declaração de voto: “Considerando que falta aproximadamente um mês para as eleições autárquicas, considerando que a apreciação desta proposta não era uma necessidade urgente, julgo que o assunto deveria ser deixado para a futura Câmara Municipal”.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Teresa Ribeiro, aprovar o protocolo a estabelecer com os operadores de táxi para implementação do transporte de passageiros flexível a pedido, no território de Vendas Novas.

2.2 - Expediente

2.2.1 – Atas

- Foi lida e **aprovada, por maioria**, a Ata n.º 15, com voto contra do Vereador Teresa Ribeiro, que apresentou declaração de voto que se anexa (**Doc. 82/2021**), respeitante à reunião



Handwritten signature and initials in blue ink.

realizada em 07/07/2021.

Não participou na discussão e votação a Vice-Presidente, por não ter estado presente na reunião em causa.

- Foi lida e aprovada, por maioria, a Ata n.º 16, com voto contra do Vereador Teresa Ribeiro, que apresentou declaração de voto que se anexa (Doc. 83/2021), respeitante à reunião realizada em 21/07/2021.

Não participou na discussão e votação o Vereador Bruno Gomes, por não ter estado presente na reunião em causa.

- Foi lida e aprovada, por maioria, a Ata n.º 17, com voto contra do Vereador Teresa Ribeiro, que apresentou declaração de voto que se anexa (Doc. 84/2021), respeitante à reunião realizada em 04/08/2021.

Não participou na discussão e votação o Presidente, por não ter estado presente na reunião em causa.

2.2.2 - CP 52/2021 - Empreitada de Requalificação e Conservação da Rede Viária – Esclarecimentos de Concurso

Tendo sido solicitados esclarecimentos ao processo de concurso “CP 52/2021 – Empreitada de Requalificação e Conservação da Rede Viária”, foram os mesmos analisados pelo júri do concurso, que decidiu por unanimidade propor a aprovação da CMVN as correções contempladas no documento anexo à informação interna “INT_CMVN/2021/4010”. Sendo corrigidas diversas quantidades nos artigos dos mapas de quantidades, foram atualizadas as respetivas estimativas orçamentais, resultando no seguinte: a. Lote 1 – Estimativa inicial – 507.200,00 €, nova estimativa proposta – 510.200,00 €; b. Lote 2 – Estimativa inicial – 563.300,00 €, nova estimativa proposta – 578.700,00 €; c. Lote 3 – Estimativa inicial – 291.000,00 €, nova estimativa proposta – 295.100,00 €;

d. Lote 4 – Mantem-se a estimativa inicial – 354.250,00 €; e. Novo Preço base total do procedimento – 1.738.250,00 €. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove: a) os esclarecimentos propostos pelo júri do concurso “CP 52/2021 - Empreitada de Requalificação e



Conservação da Rede Viária”; b) as respetivas peças de concurso atualizadas (Mapas de quantidades, Caderno de Encargos e Programa de Concurso); c) O Preço Base de concurso revisto, no montante de 1.738.250,00€, correspondendo 510.200,00€ ao lote 1, 578.700,00€ ao lote 2, 295.100,00€ ao lote 3 e 354.250,00€ ao lote 4; d) a prorrogação do prazo limite para entrega de propostas nos termos previstos nos n.º(s) 1.º; 3.º e 4.º do art.º 64.º do CCP, por período equivalente ao atribuído na última prorrogação, ou seja, 34 dias seguidos.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, propondo que o assunto em análise seja apreciado na próxima reunião, ou que seja agendada uma reunião extraordinária, considerando que este projeto, de acordo com o que está escrito e registado no PPI, é para ser executado este ano e faltam cerca de 4 meses para terminar o ano. Tendo em conta também que os projetos de investimento desta empreitada não estão incluídos neste projeto, tal como já referiu anteriormente, considera que, de acordo com as normas legais, devem ser registados no PPI. Nesse sentido, propõe que o assunto seja retirado. Afirma que o assunto pode ser resolvido, bastando apenas fazer uma revisão ao PPI. Refere que o empréstimo foi aprovado para ser utilizado durante 18 meses, já indo para 2023. De qualquer forma, os Vereadores da CDU estão de acordo com a execução de todos estes projetos e de mais alguns, como por exemplo, arranjar toda a estrada que liga a Landeira à EN4.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que se trata de ajustar o valor, tal como proposto pelo júri e deve ser decidido hoje porque o prazo termina no presente dia e, por outro lado, porque o processo do empréstimo já foi visado pelo Tribunal de Contas.

Assim sendo, o **Vereador Teresa Ribeiro** afirma que irá votar contra e apresentar uma declaração de voto. No entanto, reforça que se estes projetos estivessem incluídos no PPI, com a devida inscrição nos vários anos, votaria a favor.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Teresa Ribeiro, que apresentou declaração de voto que se anexa (Doc. 85/2021), aprovar: a) os esclarecimentos propostos pelo júri do concurso “CP 52/2021 - Empreitada de Requalificação e Conservação da Rede Viária”; b) as respetivas peças de concurso atualizadas (Mapas de quantidades, Caderno de Encargos e Programa de Concurso); c) O Preço Base de concurso revisto, no montante de 1.738.250,00€, correspondendo 510.200,00€ ao lote 1, 578.700,00€ ao lote 2, 295.100,00€ ao lote 3 e 354.250,00€ ao lote 4; d) a prorrogação do prazo limite para entrega de propostas nos termos previstos nos n.º(s) 1.º;



Handwritten signature and initials in blue ink.

3.º e 4.º do art.º 64.º do CCP, por período equivalente ao atribuído na última prorrogação, ou seja, 34 dias seguidos.

2.2.3 – Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local Vendas Novas Apoia – relatório de análise de candidaturas recebidas de 1 de junho a 31 de julho de 2021

Doc. 86/2021

De acordo com estipulado no Normativo do Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local – Vendas Novas Apoia, procedeu-se à análise das candidaturas recebidas desde 1 de junho a 31 de julho do presente ano. No seguimento da referida análise e decorrido o período de audiência prévia, os serviços elaboraram um relatório de análise com a proposta de decisões das mesmas para validação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de análise das candidaturas ao Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local Vendas Novas Apoia, recebidas desde 1 de junho a 31 de julho, com as respetivas propostas de decisão, aprovando duas candidaturas com um montante global de apoio de 1.500€.

2.2.4 – Encerramento de Conta Bancária para suporte das transações bancárias a efetuar no âmbito dos Censos 2021

Presente proposta do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), para que o Presidente, face à conclusão das operações censitárias no âmbito dos Censos 2021, solicite que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Sistema de Controlo Interno, aprove o encerramento da conta bancária aberta na Caixa Geral de Depósitos, IBAN PT50003508460001720493023, com a designação “CENSOS2021”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Sistema de Controlo Interno, o encerramento da conta bancária aberta na Caixa Geral de Depósitos, IBAN PT50003508460001720493023, com a designação “CENSOS2021”.



2.2.5 - Águas e Saneamento

- O requerente João Manuel Lopa Lobo, solicita o pagamento da fatura de água n.º 37844 no valor total de 789,83 €, em seis prestações mensais, bem como a redução da tarifa de RSU, em virtude de ter tido uma rotura na canalização. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações. A Tabela de Tarifas e Preços prevê a redução da tarifa de RSU, em caso de rotura comprovada.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo requerente João Manuel Lopa Lobo, criando uma nota de crédito, a abater o valor 29.37 € à tarifa da RSU na fatura 01/37844 e autorizando o pagamento em seis prestações mensais, uma prestação no valor de 130,46 € e as restantes 5 prestações no valor de 126,00 €, cada, com início na fatura de setembro de 2021 e fim na fatura de fevereiro de 2022, acrescido de juros de mora, conforme informação INT_CMVN/2021/4019.

- O requerente René Joaquim Coelhas solicita a redução da Tarifa de RSU, na fatura 01/24337, em virtude de ter ocorrido uma rotura na canalização predial. A Tabela de Tarifas e Preços prevê a redução da referida tarifa na situação descrita pelo consumidor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo requerente René Joaquim Coelhas, reduzindo a tarifa de RSU em 29,37€, de acordo com o previsto na Tabela de Tarifas e Preços, passando o valor da tarifa a pagar pelo consumidor a 2,43 € conforme informação INT_CMVN/2021/4007.

- A requerente NCD – Natural Cia Detergente, Lda solicita o pagamento da fatura de água n.º 22369, no valor total de 1.468,16€ em prestações mensais, bem como a redução da tarifa de RSU. O Regulamento Municipal em vigor prevê o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações. A Tabela de Tarifas e Preços, prevê a redução da tarifa de RSU, mas somente em caso de rotura comprovada.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pela requerente NCD – Natural Cia Detergente, Lda, anulando a fatura n.º 22369, e autorizando o pagamento em seis prestações, uma prestação no valor de 243,16 € e as restantes 5 prestações no valor de 245,00 €, cada, com início na fatura de setembro de 2021 e fim na



fatura de fevereiro de 2022, acrescido de juros de mora, devendo ser celebrado acordo de pagamento, conforme informação INT_CMVN/2021/4037.

2.2.6 – Isenção da Tarifa de RSU e Saneamento – Retificação deliberação de 21 de julho de 2021 - ponto 2.2.5 – 2.ª parte

Em reunião de Câmara datada de 21.07.2021, foi deliberado aceitar que, as faturas n.º FTR01/69245/2020 e FTR/76000/2020, de 2020.11.16 e 2020.12.28, respetivamente, a requerente Exland, Lda pague, somente o item relativo ao abastecimento de água, dispensando-a do pagamento dos restantes “itens”, saneamento e resíduos sólidos urbanos (RSU). Sucede que analisada a fatura n.º FTR01/69245/2020, de 2020.11.16, é possível verificar que o item relativo ao abastecimento de água, é no valor de 867,98 € e não de 817,98 €, como consta daquela deliberação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a 2.º parte do ponto 2.2.5 da deliberação tomada em reunião de câmara datada de 21 de julho de 2021, passando a constar que a Câmara Municipal delibera aceitar que nas faturas FTR01/69245/2020 e FTR/76000/2020, de 2020.11.16 e 2020.12.28, respetivamente, a requerente Exland, Lda. pague, somente o item relativo ao abastecimento de água, respetivamente 867,98€ e 1.627,77 € dispensando-a do pagamento dos restantes “itens”, saneamento e resíduos sólidos urbanos (RSU), mantendo-se o demais deliberado.

2.2.7 - 13.ª Alteração ao PAM e Orçamento da Despesa do ano de 2021

Presente para conhecimento da Câmara Municipal a 13.ª Alteração ao PAM e Orçamento da Despesa do ano de 2021 aprovada por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal de 28 de julho de 2021.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.2.8 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 12 de agosto, cujo saldo é de 1.996.264,58 €, correspondendo 1.797.982,80 € a dotações orçamentais e 198.281,78 € a



dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/16**, em nome de **Joana Andreia Juzarte Bragança** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de licenciamento para uma construção de uma moradia unifamiliar de r/chão e muros de vedação na rua dos Baguinhos, em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de arquitetura a 2021/03/17. Foram entregues os projetos de especialidades acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade a 27/04/2021.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2021/16, em nome de Joana Andreia Juzarte Bragança, ao abrigo do artigo 23.º do RJUE, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/3897).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/109**, em nome de **Maria Luiza Lopes Fidalgo Pessoa Rolão** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de legalização de um anexo, alterações interiores na sua habitação, bem como da ampliação da mesma (Projeto de alterações), sita na Rua Almirante Gago Coutinho, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização do Processo n.º 450.10.204.03/2019/109, em nome de Maria Luiza Lopes Fidalgo Pessoa Rolão, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/3892), devendo ser levantado o respetivo auto.



Handwritten signature in blue ink.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/74**, em nome de **Miguel Alfageme Colino** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de legalização da reconstrução e alteração de fachada de uma moradia de um piso com sótão e muro de vedação no Bairro da Marconi n.º 59, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização do Processo n.º 450.10.204.03/2020/74, em nome de Miguel Alfageme Colino, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/4053), devendo ser levantado o respetivo auto.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/17**, em nome de **José Augusto Pinedo dos Santos** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de alteração de uso de um estabelecimento comercial para habitação com legalização de áreas na Rua Joaquim Mendonça n.º 11, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização e arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização e de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2021/17, em nome de José Augusto Pinedo dos Santos, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/3899), devendo ser levantado o respetivo auto.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/64**, em nome de **Sara Cristina da Silva Pragana e Fábio Daniel Costa Rodrigues** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos, anexo e muros de vedação no Bairro Lino de Carvalho, lote 14, em Foros da Afeiteira, Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última



redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2021/64, em nome de Sara Cristina da Silva Pragana e Fábio Daniel Costa Rodrigues, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/3933).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/66, em nome de António Carlos Nunes Barroso - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar na Rua dos Godinhos n.º 5, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2021/66, em nome de António Carlos Nunes Barroso, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/4061).

3. PONTO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não houve intervenções.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

encerrada a reunião eram 10 H 30 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a redigi e lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 13 de agosto de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, por maioria, com abstenção do Vereador Teresa Ribeiro, na reunião realizada em 01/09/2021.

Não participou na discussão e votação a Vereadora Emília Vicente, por não ter estado presente na reunião em causa.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 13 de agosto de 2021

Serviço:	UADE
Assunto:	Proposta de protocolo para a contratualização dos operadores de táxi no âmbito do projeto-piloto Transporte a Pedido
Resumo:	No âmbito do projeto-piloto Transporte a Pedido que resulta de uma parceria estabelecida entre a CCDRA e alguns municípios do Alentejo, têm vindo a ser desenvolvidos diversos trabalhos para a implementação do mesmo deste serviços de transporte flexível no território. Neste sentido, foi elaborado o presente protocolo de execução para a implementação do transporte de passageiros flexível a pedido no Território de Vendas Novas a estabelecer com os operadores de táxi.
Requerente:	Daniela Ezequiel
Proposta de Deliberação:	Aprovação do presente protocolo a estabelecer com os operadores de táxi.
Nº Trabalhador	Assinatura: 

Documentos Anexos:

x	Informação:	INT_CMVN/2021/4065
	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	JP		
Data:	10/8/2021	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.


13.8.21

INFORMAÇÃO

Serviço:	UADE		
Trabalhador:	Daniela Ezequiel	N.º	
Dirigida a:	Vice- Presidente Elsa Caeiro		
Assunto:	Proposta de protocolo para a contratação com os operadores de táxi no âmbito do projeto-piloto Transporte a Pedido		

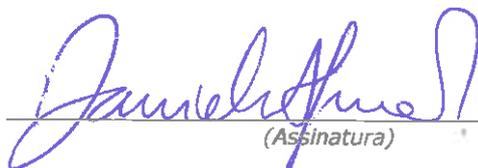
Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Minuta do Protocolo de Execução para a Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido no Território de Vendas Novas
-------------------------------------	---

O Município de Vendas Novas estabeleceu um protocolo de cooperação para testar o projeto –piloto do Transporte a Pedido, em parceria com a CCDRA e os Municípios de Reguengos de Monsaraz, Moura, Beja, Mértola e Odemira. Este projeto visa disponibilizar um serviço de transporte de passageiros flexível e a pedido, que contribua para uma melhor acessibilidade e mobilidade dos munícipes, em especial dos que residem fora do núcleo urbano da Cidade.

Desta forma e de modo a implementar este serviço foi definido o presente protocolo de execução para a implementação do transporte de passageiros flexível a pedido no Território de Vendas Novas a estabelecer com os operadores de táxi.

Município de Vendas Novas,



(Assinatura)

PROTOCOLO DE EXECUÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS FLEXÍVEL A PEDIDO NO TERRITÓRIO DE VENDAS NOVAS

ENTRE

Câmara Municipal de Vendas Novas, com o NIF 201 177 256, com sede na Avenida da República, 7080 – 099 Vendas Novas, neste ato representada pelo por Luis Carlos Piteira Dias, residente em Vendas Novas, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, como 1.º Outorgante;

e

XXXXXXX

CONSIDERANDO QUE:

- De acordo com a alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 60/2016 de 8 de setembro, entende-se por serviço público de transporte de passageiros flexível, o serviço explorado de forma adequada às necessidades dos utilizadores, permitindo a flexibilidade de pelo menos uma das seguintes dimensões: itinerários, horários, paragens e tipologia do veículo;
- A exploração do serviço público de transporte de passageiros flexível pode ser efetuada numa ou várias das modalidades seguintes de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do RJSPPT: Flexibilidade total ou parcial na determinação das paragens, dos itinerários, das frequências, e dos horários dos serviços; flexibilidade na capacidade e características dos veículos a afetar a cada serviço; existência de sistemas de solicitação ou reserva de serviço pelo passageiro (transporte a pedido). A dimensão do transporte a pedido surge neste enquadramento legal, na medida em que a flexibilidade do serviço passa pela existência do serviço se o mesmo for solicitado;
- O serviço de Transporte Flexível a realizar obedece à modalidade de Transporte Flexível a Pedido;
- O percurso está definido, mas só se realiza se houver reservas, e apenas na extensão das solicitações; poderá verificar-se, com a otimização de rotas, que o serviço pode não ser coincidente com as rotas definidas. Esta situação depende das reservas para o dia;
- As paragens estão definidas tal como a distância entre elas;
- Existe uma plataforma tecnológica que permite a gestão dos pedidos e respetiva otimização dos serviços.



é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo para a implementação do circuito de transporte flexível a pedido entre o lugar de Piçarras e Vendas Novas, no concelho de Vendas Novas, que estabelece os termos da parceria ora firmada entre as entidades supracitadas, no âmbito das suas atribuições e das atividades desenvolvidas, no superior interesse do serviço público, o qual se rege pelas seguintes cláusulas

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo estabelecido entre as entidades outorgantes tem como objeto a articulação para operacionalização do Circuito Azul de Transporte de Passageiros Flexível a Pedido (Piçarras – Vendas Novas) no concelho de Vendas Novas, a título provisório e experimental e de duração limitada ao prazo máximo de seis meses.

Cláusula Segunda

(Âmbito Territorial)

O serviço de transporte a pedido a contratar no âmbito do presente protocolo é o representado no mapa do Anexo I.

Cláusula Terceira

(Obrigações do Operador)

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, e no presente Protocolo, constituem obrigações principais do operador as seguintes:

- a) Obrigação de assegurar o transporte rodoviário dos passageiros no âmbito do serviço de transporte flexível a pedido, nas condições definidas no presente protocolo;
- b) Obrigação de executar os serviços, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e em respeito pelos princípios de ética profissional, isenção, independência, zelo e competência;
- c) Obrigação de cumprir as disposições para a realização dos trabalhos constantes no protocolo;
- d) Obrigação de realizar os serviços nas condições previstas no protocolo;
- e) Obrigação de prestar as informações que lhe foram solicitadas pelo Município de Vendas Novas;
- f) Obrigação de participar de forma ativa em reuniões de acompanhamento e proporcionar uma correta articulação dos trabalhos com os objetivos e orientações do Município de Vendas Novas;

- g) O operador fica ainda obrigado a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução dos serviços a seu cargo. Fica, ainda, responsável pelo cumprimento de todas as obrigações relativas à proteção e às condições de trabalho do seu pessoal, nos termos da legislação aplicável;
- h) O operador deverá garantir qualidade no serviço relativamente às condições de conforto, segurança, higiene e aspeto geral.

Cláusula Quarta

(Preço contratual)

1. Pelo fornecimento dos serviços objeto do protocolo, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente protocolo, o Município de Vendas Novas deve proceder à compensação financeira, a pagar ao operador nos termos da Cláusula Décima Terceira, compreendendo os seguintes valores:
 - a) Valor da bandeirada por cada serviço efetuado;
 - b) Valor por km realizado, em cheio e em vazio, entre a origem e o destino das rotas definidas
2. Para a compensação definida no número anterior, fixa-se como preço da bandeirada o valor de 3,25 € e como preço por Km o valor de 0,47 €;
3. Ao valor definido no número 2 é deduzida a receita das tarifas cobradas aos passageiros.

Cláusula Quinta

(Condições de Pagamento)

1. As quantias devidas pelo Município de Vendas Novas, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção pela mesma da respetiva fatura;
2. A faturação diz respeito aos serviços de transporte prestados na fase operacional e será emitida com uma periodicidade mensal;
3. O valor das faturas atende à remuneração correspondente aos preços relativos aos serviços prestados e resultantes do método de cálculo da compensação financeira descrita na cláusula Décima Terceira, validados pelo Município de Vendas Novas.

Cláusula Sexta

(Competência para o Transporte de Passageiros)

1. Os operadores, motoristas e veículos a afetar aos serviços de transporte de passageiros flexível a pedido deverão cumprir todos os requisitos legais necessários e estarem habilitados para o efeito, sendo tal da responsabilidade do segundo outorgante.

Cláusula Sétima

(Circuitos, horários e veículos afetos ao serviço)

1. A estrutura geral do serviço de transporte a pedido a implementar, nomeadamente no que se refere a circuitos e horários encontra-se no Anexo I ao presente protocolo;
2. Todos os veículos afetos ao serviço deverão apresentar um dístico que permita a sua fácil identificação, tal como o preconizado no Decreto-Lei n.º 60/2016;
3. Os veículos deverão oferecer boas condições de conforto, segurança, limpeza e aspeto geral;
4. Em caso de avaria da viatura afeta ao serviço, o operador deve proceder à substituição da viatura em condições semelhantes de modo a assegurar o serviço de transporte, sempre e com o conhecimento do Município de Vendas Novas.

Cláusula Oitava

(Fiabilidade e Cumprimento de horários)

1. A fiabilidade do serviço assenta na garantia de que todos os passageiros que efetuaram uma reserva de viagem válida são efetivamente transportados nos horários programados;
2. Para tal, é fundamental assegurar que a comunicação entre o centro de controlo, o operador e os motoristas se processe sem entraves;
3. O cumprimento dos horários programados não é rígido, admitindo-se tolerância na antecipação das horas de passagem nas paragens e de chegada, desde que todos os passageiros com reservas de viagem tenham embarcado. Caso os clientes a transportar a partir de uma paragem já se encontrem no local antes da hora programada, o veículo poderá seguir viagem sem esperar até à hora prevista de passagem. Caso contrário, deverá aguardar na paragem até à chegada de todos os clientes com reserva de viagem ou até 1 minuto depois da hora estipulada nos horários, consoante a situação que ocorra primeiro;
4. Não é permitido o embarque de passageiros que não tenham efetuado uma reserva prévia, salvo os passageiros que se enquadrem nas regras admitidas para embarque de passageiros de última hora, previsto no Anexo II, de modo a assegurar que, por um lado, o princípio do transporte a pedido não é desvirtuado e que, por outro, as contas de passageiros transportados coincidem com as das reservas efetuadas.

Cláusula Nona

(Gestão das operações)

1. O centro de controlo das operações é da competência do Município de Vendas Novas e assegurará o registo das reservas que forem efetuadas até às 12h00 do dia anterior à realização da viagem e comunicará, até às 16h00 desse mesmo dia, o plano de serviços de transporte a efetuar no dia seguinte, discriminando as paragens a servir e os passageiros a recolher em cada paragem. Poderão existir reservas de última hora, todavia estas só serão aceites se se enquadrarem nos serviços programados, previsto no Anexo II;
2. A forma de transmissão do plano de serviços programados para o dia seguinte será acordada com o operador, podendo ser utilizados um ou mais canais de comunicação: acesso web à plataforma de gestão do transporte a pedido, designadamente e-mail, sms, contacto telefónico, entre outras de comum acordo e comunicadas ao Município de Vendas Novas;
3. No caso das reservas de última hora, comunicadas ao centro de controlo após a hora acordada de aceitação de reservas no dia anterior ou no próprio dia, haverá uma avaliação prévia por parte do centro de controlo no sentido de perceber se o pedido é enquadrável nos serviços programados e/ou em curso, havendo depois uma comunicação direta com o veículo afeto ao serviço a participar a necessidade de recolha desse passageiro, sendo que a reserva só se aceitará como válida após a confirmação por parte do veículo de que recebeu essa mensagem.

Cláusula Décima

(Obrigações do Município de Vendas Novas)

1. Comunicar até à hora acordada do dia anterior ao serviço os passageiros a transportar a partir de cada paragem e por horário previsto;
2. Comunicar e confirmar reservas de última hora que sejam possíveis de encaixar nos serviços programados;
3. Emitir os relatórios de serviços efetuados e proceder ao acerto de contas, compensando o operador pelos serviços prestados no valor não coberto pelas receitas dos bilhetes cobrados;
4. Desenvolver o material de divulgação e comunicação do serviço ao público.

Cláusula Décima Primeira

(Obrigações do operador inerentes à prestação do serviço)

1. Aceitar a presença dos motoristas em sessão de informação a promover pelo Município de Vendas Novas com vista a esclarecer as regras inerentes à especificidade do serviço de transporte a pedido;

2. Comunicar ao centro de controlo quaisquer ocorrências que ponham em causa o cumprimento dos horários dos serviços previstos, de modo a este poder tomar as medidas necessárias à minimização dos problemas;
3. Confirmar a receção dos serviços a efetuar, aceitando a sua realização no momento de informação do serviço;
4. Manter a comunicação com os motoristas/veículos aberta e responder às eventuais reservas de última hora;
5. Cumprir os princípios e metodologias previstas para a gestão de operações, conforme arquitetura funcional definida, constante do Anexo II ao presente protocolo;
6. Proceder, nos termos, legais, à cobrança dos serviços aos passageiros, emitindo o respetivo título de transporte / recibo comprovativo do pagamento contendo os dados /NIF do adjudicatário e referência ao serviço de transporte a pedido realizado;
7. Participar no acerto de contas inerente à compensação financeira pelos serviços prestados, reportando as recolhidas e os serviços devidos;
8. Sugerir melhorias que tornem mais atrativo e eficiente o serviço a prestar e emitir parecer sobre os relatórios de revisão das condições de serviço.

Cláusula Décima Segunda

(Tarifas a praticar)

1. As tarifas a cobrar ao passageiro associadas ao serviço de transporte a pedido serão fixadas pelo Município de Vendas Novas, de acordo com a tabela de preços por escalão quilométrico prevista no Anexo III, independente do percurso real efetuado;
2. Os serviços de transporte serão cobrados ao passageiro viagem a viagem, aquando do embarque no veículo.

Cláusula Décima Terceira

(Compensações financeiras)

1. A compensação financeira associada à prestação de serviços de transporte previstos será calculada com base na oferta real de transporte produzida (custo/Km);
2. A compensação financeira a pagar ao operador por cada serviço efetuado é obtida da seguinte forma:
$$\text{Valor a pagar por serviço} = \text{valor da bandeirada} + \text{valor por Km} \times \text{número de km realizados (em cheio e em vazio de circuito)} - \text{receita das tarifas pagas pelos passageiros};$$
3. A compensação financeira a pagar mensalmente ao operador é igual ao somatório dos valores a pagar por serviço, correspondente ao número de serviços efetuados durante o mês;



4. A compensação financeira mensal terá como valor máximo de compensação a atribuir pelo Município de Vendas Novas durante o período de experiência-piloto, que é de 4 999,00 €;
5. O valor do número de Km realizados será determinado com base nos serviços efetuados sendo o respetivo cálculo efetuado através da matriz pré-configuradas de distância entre paragens, considerando o percurso mais direto entre as paragens ordenadas de acordo com a rota de serviço programado (não são contabilizados os Km em vazio efetuados ao início e final do serviço, entre as paragens do transporte a pedido e o local de estacionamento habitual das viaturas)

Cláusula Décima Quarta

(vigência)

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e produz efeitos à data da sua efetiva aplicação e permanece durante a vigência da operacionalização do Circuito Azul de Transporte de Passageiros Flexível a Pedido no concelho de Vendas Novas, a título provisório e experimental e de duração limitada ao prazo máximo de seis meses;
2. O Protocolo pode ser denunciado a qualquer momento por qualquer uma das Partes, desde que comunicado por escrito, à outra Parte, com uma antecedência mínima de 30 dias seguidos;
3. O Protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, por comum acordo entre as Partes.

O presente Protocolo de Cooperação foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das Partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Vendas Novas, xxx de junho de 2020

(Primeiro Outorgante)

(Segundo Outorgante)

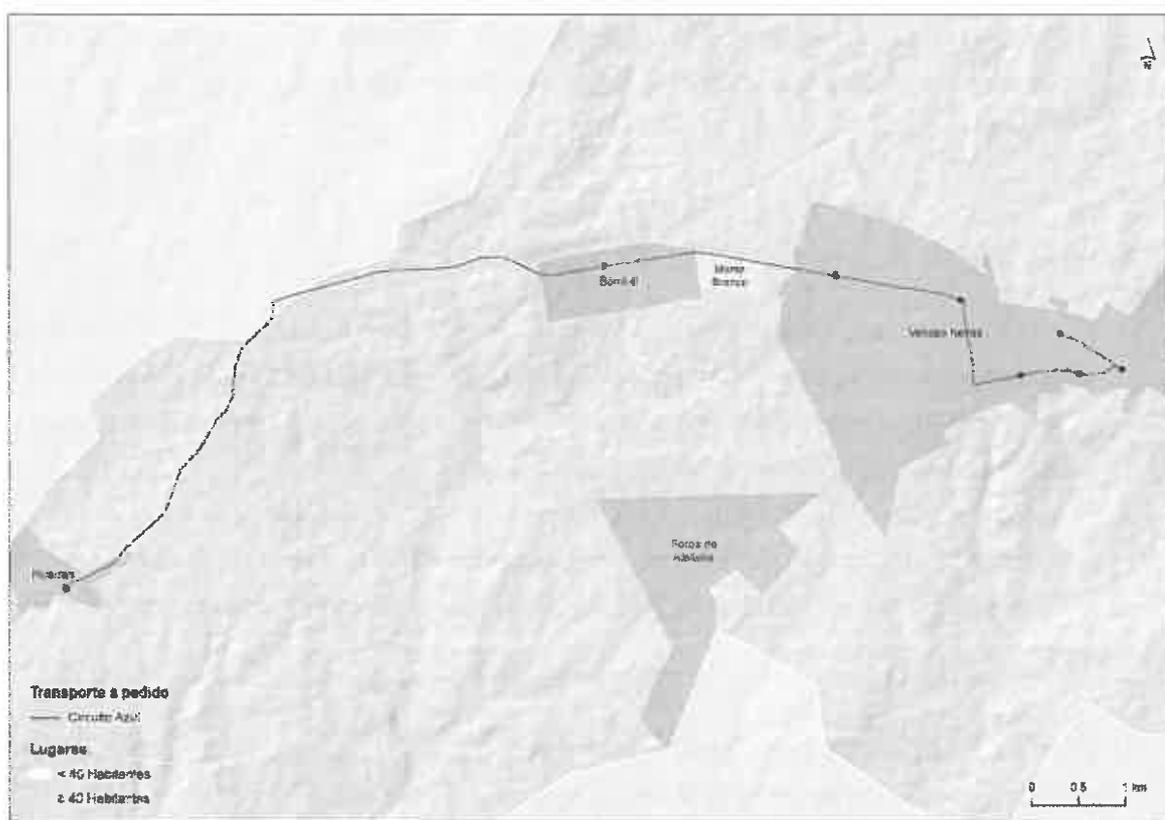
Pelo Município de Vendas Novas

Pelo XXXXX

ANEXO I

ROTAS E LUGARES SERVIDOS

Traçado do Circuito Azul



Lista de paragens

Áreas de influência	Paragens
0 – 5 km	P1 - Praça Táxis
	P2 – Antigo Hospital
	P3 – Centro de Saúde
	P4 – Sede do Estrela
	P5 – Boavista
	P6 – Estrada N4 - Restaurante Terraço
5 – 10 km	P7 – Bombei Poente

Áreas de influência	Paragens
10 – 15 km	P8 – Piçarras (13 km)

Periodicidade e horários de realização dos serviços

Periodicidade
Segundas, Quartas e Sextas-feiras (exceto feriados)

Ida	Volta	Paragens	Ida	Volta
09:00	09:39	P1 - Praça Táxis	13:00	13:39
09:02	09:38	P2 – Antigo Hospital	13:01	13:38
09:03	09:37	P3 – Centro de Saúde	13:02	13:37
09:03	09:36	P4 – Sede do Estrela	13:03	13:36
09:05	09:34	P5 – Boavista	13:05	13:34
09:07	09:32	P6 – EN4 - Restaurante Terraço	13:07	13:07
09:10	09:29	P7 – Bombel Poente	13:10	13:10
09:19	09:20	P8 – Piçarras	13:12	13:12

ANEXO II

ARQUITETURA FUNCIONAL DO SISTEMA

1. Atividade e Veículos Afetos ao Serviço

- 1.1. Os operadores, motoristas e veículos a afetar aos serviços de transporte a pedido deverão cumprir todos os requisitos legais necessários para o transporte de passageiros e estarem habilitados para o efeito, sendo tal da sua responsabilidade;
- 1.2. Os veículos deverão oferecer boas condições de conforto, segurança, limpeza e aspeto geral.

2. Registo de Reservas e Comunicação dos Serviços Programados

- 2.1. As reservas de viagem serão realizadas exclusivamente através do contacto telefónico até às 12h00 do dia anterior ao da realização das viagens para o call center dos serviços de TPF do Alentejo, cujo número será indicado pelo Município de Vendas Novas;
- 2.2. O centro de controlo das operações, da competência do Município de Vendas Novas, assegura o registo das reservas que forem efetuadas e fornece ao operador (via SMS ou e-mail), até às 16h00 do dia anterior ao da realização da viagem, o plano de serviços de transporte a efetuar no dia seguinte, discriminando as paragens a servir e os passageiros a recolher;
- 2.3. Poderão existir reservas de última hora, todavia estas só serão aceites se se enquadrarem nos serviços programados;
- 2.4. No âmbito da transmissão do plano de serviços programados para o dia seguinte, serão acordados mecanismos que assegurem a validação e confirmação dos serviços programados por parte do operador.

3. Operações do Condutor na Paragem

3.1. *Locais de Recolha e desembarque de Passageiros*

As paragens encontram-se pré-definidas, não sendo admitido o embarque ou desembarque de passageiros fora destes locais;

3.2. *Trajetos a Realizar*

Por definição do sistema, o condutor só tem obrigação de se deslocar às paragens para as quais tenha havido um pedido de reserva. Os operadores são livres de escolher o trajeto a realizar desde que assegurem o cumprimento dos serviços programados, passando pelas paragens com a ordem constante da rota programada e cumprindo os horários estipulados. O valor da compensação financeira referente aos Km realizados é calculado através da matriz

pré-configurada de distâncias entre paragens, considerando o percurso mais direto entre paragens ordenadas de acordo com a rota programada.

A remuneração das viagens será efetuada pela distância entre paragens de acordo com a matriz pré-determinada.

3.3. Cumprimento de Horários

- 3.3.1. A fiabilidade do serviço assenta na garantia de que todos os passageiros que efetuaram uma reserva de viagem válida são efetivamente transportados nos horários programados;
- 3.3.2. Sendo este um serviço com paragens opcionais, o horário de chegada à paragem não é fixo e depende do número de paragens anteriores que foram efetuadas. Sendo assim, o horário anunciado para os passageiros consubstancia um valor médio dentro do intervalo possível de chegada tendo em atenção as probabilidades de reservas nas paragens anteriores. Assim, para o caso das paragens intermédias de um dado circuito, e uma vez que o condutor do veículo sabe exatamente o número de passageiros que efetuaram reserva para cada paragem, assim que todos estejam presentes e tenham entrado no veículo, o mesmo pode seguir viagem independentemente do horário de saída pré-estabelecido, o que permite otimizar o tempo de viagem;
- 3.3.3. Os operadores de transporte devem comunicar imediatamente para o centro de controlo quaisquer ocorrências que ponham em causa o cumprimento dos horários dos serviços previstos, de modo a este poder tomar as medidas necessárias à minimização dos problemas;

3.4. Reservas de última hora

No momento em que o veículo chega a uma paragem, o condutor deve confirmar os passageiros que vão entrar. Caso exista um passageiro sem reserva que queira embarcar, é necessário verificar se existem lugares disponíveis considerando os serviços programados. Caso existam lugares vagos e a viagem pretendida se enquadre no serviço programado sem necessidade de deslocação a paragens adicionais, o condutor deve contactar o call center e efetuar o registo do passageiros e obter permissão para aceitar o seu embarque.

3.5. Anulação de Reservas

No momento em que o veículo chega a uma paragem pode existir um passageiro que não quer efetuar a viagem e pede para cancelar a sua reserva. Nesse caso o condutor deve informar o Município de Vendas Novas através do número disponibilizado por esta para se proceder ao cancelamento da reserva;

3.6. Passageiro em Falta

Caso um passageiro com reserva esteja em falta na hora limite de saída pré-definida, o condutor deve informar o Município de Vendas Novas através do número de telefone disponibilizado para se proceder ao registo de passageiro em falta. Caso o operador da central

considere relevante, poderá entrar em contato com o passageiro (para o número registrado no momento de reserva) de forma a verificar a razão da ausência.

3.7. Cobrança de Tarifa

Os serviços de Transporte serão cobrados ao passageiro viagem a viagem, aquando do embarque no veículo, de acordo com a tabela de preços por escalão quilométrico prevista no anexo III. O bilhete será pago diretamente ao motorista, o qual entregará ao cliente um comprovativo do pagamento.

3.8. Avaria do Veículo

Caso o veículo sofra algum acidente, fure um pneu, etc., o condutor tem de comunicar via telefone com o centro de controlo a informar dessa ocorrência. No centro de controlo serão identificados todos os passageiros que reservaram o transporte afeto pela viatura sinistrada e todos serão contactados pelo operador do centro de controlo a informar o ocorrido, apresentando uma solução. Nestes casos o normal será o cancelamento da viagem ou a substituição excecional do veículo por outro.

3.9. Incidências

Pode ocorrer que por questões meteorológicas, estrangulamentos na via, etc..., não seja possível o veículo chegar à hora prevista para recolher os passageiros, ou que não seja possível, sequer, que a viatura vá a determinada paragem. Nestes casos, o condutor comunica via telefone a informar dessa ocorrência e o operador do centro de controlo informará todos os passageiros por telefone de tais ocorrências.

3.10. Esquecimento de objetos no veículo

Após um passageiro comunicar ao centro de controlo que se esqueceu de algum objeto no veículo que o transportou, o operador da central comunicará com o operador de transporte de forma a ser localizado o objeto em questão, pondo o passageiro em contacto direto com o Transportador para acordarem uma forma do referido objeto após encontrados ser devolvido

3.11. Queixas

Qualquer passageiro poderá apresentar uma queixa ligando para a centro de controlo onde a mesma será registada. De igual modo, qualquer queixa apresentada junto do condutor deve ser comunicada ao Município de Vendas Novas.

3.12. Sugestões e comentários

Qualquer passageiro poderá apresentar sugestões ou comentários para melhoria dos horários ou circuitos definidos, ligando para o centro de controlo. De igual modo, as sugestões apresentadas junto do condutor devem ser comunicadas ao Município de Vendas Novas.

ANEXO III

SISTEMA TARIFÁRIO

Tarifário do Transporte Flexível – Circuito Azul

Distâncias	Tarifário
0 - 5 -km	2,00 €
5 - 10 km	2,50 €
10 - 15 Km	4,00 €
15 - 25 Km	5,00 €



**O Concelho de Vendas Novas
Merece sempre mais e melhor!**



Declaração de Voto

Sobre a **deliberação** do assunto “2.2.1. intitulado, “Ata n.º 15, respeitante à reunião realizada em 07/07/2021”, da ordem do dia da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 13 de agosto de 2021.

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 13 de agosto de 2021, **votei contra a deliberação** acima identificada, em especial **pelas seguintes razões**:

1. Porque **propostas** apresentadas, que foram entregues e que fundamentaram o sentido da nossa votação, **de deliberações aprovadas**, na reunião supra, **não estão registadas**, na íntegra, no texto da “Ata n.º 15” aprovada.

Com este procedimento o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara **não respeitaram** mais uma vez os princípios da *clareza, objectividade e suficiência* a que as deliberações estão legalmente sujeitas;

2. Porque **defendo** que em especial **as populações**, os munícipes e as instituições do nosso Concelho **têm o direito de conhecer** o texto integral das **deliberações aprovadas** e de tudo o que se passa nas reuniões, através da simples **consulta e leitura** das respectivas **Atas**, aquando da sua publicação no **sítio da internet** do Município de Vendas Novas;

3. Porque o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara na **aprovação** da “Ata n.º 15” **não cumpriram** de novo o disposto no n.º 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

4. Porque o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara na **aprovação** da “Ata n.º 15” **não cumpriram** o disposto no n.º 1, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, porque na “Ata n.º 15” **não ficou registado** de forma rigorosa, clara, inteligível, objectiva e fidedigna **tudo** o que de essencial **ocorreu** na citada **reunião**.

Foram as **razões** agora expostas, que essencialmente **motivaram** o Vereador Teresa Ribeiro a **votar contra** a deliberação sobre a “Ata n.º 15” supra identificada.

Vendas Novas, 13 de agosto de 2021

O Vereador da Câmara Municipal de Vendas Novas,

Eleito em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas

João Teresa Ribeiro

João Teresa Ribeiro

Nota: O Vereador Teresa Ribeiro **defende e requer**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das obrigações autárquicas, nomeadamente que a presente declaração de voto **fique registado**, na íntegra, na Ata da reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada hoje, dia 13 de agosto de 2021.



**O Concelho de Vendas Novas
Merece sempre mais e melhor!**



Declaração de Voto

Sobre a deliberação do assunto “2.2.1, intitulado, “Ata n.º 16, respeitante à reunião realizada em 21/07/2021”, da ordem do dia da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 13 de agosto de 2021.

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 13 de agosto de 2021, **votei contra a deliberação** acima identificada, em especial **pelas seguintes razões:**

1. Porque **propostas** apresentadas, que foram entregues e que fundamentaram o sentido da nossa votação, **de deliberações aprovadas**, na reunião supra, **não estão registadas**, na íntegra, no texto da “Ata n.º 16” aprovada.

Com este procedimento o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara **não respeitaram** mais uma vez os princípios da *clareza, objectividade e suficiência* a que as deliberações estão legalmente sujeitas;

2. Porque **defendo** que em especial **as populações**, os munícipes e as instituições do nosso Concelho **têm o direito de conhecer** o texto integral das **deliberações aprovadas** e de tudo o que se passa nas reuniões, através da simples **consulta e leitura** das respectivas **Atas**, aquando da sua publicação no sítio da **internet** do Município de Vendas Novas;

3. Porque o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara na **aprovação da “Ata n.º 16” não cumpriram** de novo o disposto no n.º 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

4. Porque o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara na **aprovação da “Ata n.º 16” não cumpriram** o disposto no n.º 1, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, porque na “Ata n.º 16” **não ficou registado** de forma rigorosa, clara, inteligível, objectiva e fidedigna **tudo** o que de essencial ocorreu na citada **reunião**.

Foram as **razões** agora expostas, que essencialmente **motivaram** o Vereador Teresa Ribeiro a **votar contra** a deliberação sobre a “Ata n.º 16” supra identificada.

Vendas Novas, 13 de agosto de 2021

O Vereador da Câmara Municipal de Vendas Novas,

Eleito em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas

João Teresa Ribeiro

João Teresa Ribeiro

Nota: O Vereador Teresa Ribeiro **defende e requer**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente **declaração de voto** fique **registado**, na íntegra, na **Ata** da reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada hoje, dia 13 de agosto de 2021.



O Concelho de Vendas Novas
Merece sempre mais e melhor!



Declaração de Voto

Sobre a deliberação do assunto “2.2.1, intitulado, “Ata n.º 17, respeitante à reunião realizada em 04/08/2021”, da ordem do dia da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 13 de agosto de 2021.

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 13 de agosto de 2021, **votei contra a deliberação** acima identificada, em especial pelas seguintes razões:

1. Porque os **Eleitos do PS** em maioria na Câmara Municipal **impediram** ilegalmente a **apreciação e a votação da proposta**, que se anexa **Anexo 1**, que o **Vereador da CDU Teresa Ribeiro apresentou**, nos termos da lei e no exercício dos seus direitos, **com o seguinte título:**

Proposta do Vereador Teresa Ribeiro

Sobre a deliberação do assunto “2.1.4 - Elaboração de Projetos de Requalificação do Espaço Público do Núcleo Consolidado de Vendas Novas – Discussão Pública”, da ordem do dia da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 04 de agosto de 2021.

Note-se que **não é primeira vez** que os **Eleitos do PS** em maioria na Câmara Municipal **impedem** ilegalmente a **apreciação e a votação de propostas** apresentadas legalmente pelos **Vereadores da CDU**.

2. Porque **propostas** apresentadas, que foram entregues e que fundamentaram o sentido da minha votação, **de deliberações aprovadas**, na reunião supra, **não estão** incompreensivelmente **registadas**, na íntegra, no texto da **“Ata n.º 17”** aprovada.

Com este procedimento o Vice-Presidente da Câmara e a maioria da Câmara **não respeitaram** mais uma vez os princípios da **clareza, objectividade e suficiência** a que as deliberações estão legalmente sujeitas;

3. Porque **defendo** que em especial as **populações**, os munícipes e instituições do nosso Concelho **têm o direito de conhecer** o texto integral das **deliberações aprovadas** e de **tudo** o que se passa nas reuniões, através da **simples consulta e leitura** das respectivas **Atas**, aquando da sua publicação no **sítio da internet** do Município de Vendas Novas;
4. Porque o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara na **aprovação da “Ata n.º 17” não cumpriram** o disposto no n.º 1, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, porque na **“Ata n.º 17” não ficou registado** de forma rigorosa, clara, inteligível, objectiva e fidedigna **tudo** o que de **essencial ocorreu** na citada reunião.

Foram as **razões** agora expostas, que essencialmente **motivaram** o Vereador Teresa Ribeiro a **votar contra** a deliberação sobre a **“Ata n.º 17”** supra identificada.

Vendas Novas, 13 de agosto de 2021

O Vereador da Câmara Municipal de Vendas Novas,

Eleito em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas

João Teresa Ribeiro
João Teresa Ribeiro

Nota: O Vereador Teresa Ribeiro **defende e requer**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente **declaração de voto** fique **registado**, na íntegra, na **Ata** da reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada hoje, dia 13 de agosto de 2021.

Proposta do Vereador Teresa Ribeiro

Sobre a deliberação do assunto **“2.1.4 - Elaboração de Projetos de Requalificação do Espaço Público do Núcleo Consolidado de Vendas Novas – Discussão Pública”**, da ordem do dia da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 04 de agosto de 2021.

A CDU e os seus eleitos **estão de acordo** com a *“Elaboração de Projetos de Requalificação do Espaço Público do Núcleo Consolidado de Vendas Novas”*, mas **discordam** que se faça à pressa uma *“consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis,”* quando falta apenas um mês e meio para a realização das eleições autárquicas.

“A proposta de Requalificação do Espaço Público do Núcleo Consolidado de Vendas Novas”, irá **ter muitas e diferentes consequências**, nomeadamente no seu espaço urbano, nos materiais a utilizar, na sua rede viária, nos seus espaços verdes, nas suas infraestruturas elétricas e de telecomunicações, nas suas redes de drenagem de águas residuais pluviais e domésticas, nas suas redes de abastecimento de água e de combate a incêndios, que **deverão ser devidamente apreciadas e ponderadas para não produzirem** efeitos negativos na **segurança, na saúde, na vida das Populações e no ambiente.**

Por isso, submeter a referida *“proposta a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis,”* é **insuficiente e injusto** por **faltar apenas um mês e meio** para a realização das eleições autárquicas, através das quais os **órgãos autárquicos** do Município de Vendas Novas **irão ter novos eleitos.**

O senhor Presidente da Câmara Municipal e a senhora Vereadora Maria Emília Piteira Vicente não estão na presente reunião da Câmara Municipal por estarem de férias. Por isso, não irão participar na deliberação sobre a proposta em apreço, o que se lamenta;

A consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, da mencionada proposta não é uma necessidade pública grave e urgente.

Sabe-se que **o atraso** de alguns meses na consulta pública e na aprovação da *“proposta (projectos) de Requalificação do Espaço Público do Núcleo Consolidado de Vendas Novas”* **não irá prejudicar** os reais **interesses públicos** das **populações** do Município de Vendas Novas.

É justo, racional e inteligente que **sejam os novos eleitos** da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Vendas Novas, que **irão tomar posse** previsivelmente na primeira **quinzena do próximo mês de outubro**, a **terem a responsabilidade de apreciar e de aprovar** a citada *“proposta de Requalificação do Espaço Público do Núcleo Consolidado de Vendas Novas”* e, também, de proceder à sua execução física e financeira.

Com fundamento nas razões e preocupações acima expostas, a **Câmara Municipal de Vendas Novas**, na sua reunião ordinária realizada a 04 de agosto de 2021, **delibera:**

Aprovar que sejam os novos eleitos da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Vendas Novas, resultantes das eleições autárquicas de 26 de setembro de 2021, a terem a responsabilidade de apreciar e de aprovar a “proposta de Requalificação do Espaço Público do Núcleo Consolidado de Vendas Novas” em apreço.

Vendas Novas, 04 de agosto de 2021

O Vereador da Câmara Municipal de Vendas Novas,
Eleito em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas

João Teresa Ribeiro
João Teresa Ribeiro

Nota: O Vereador Teresa Ribeiro **defende e requer**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente **proposta fique registado**, na íntegra, na **Ata da reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada hoje, dia 04 de agosto de 2021.**



**O Concelho de Vendas Novas
Merece sempre mais e melhor!**



Declaração de Voto

Sobre a **deliberação** do assunto “2.2.2 – CP 52/2021 – Empreitada de Requalificação e Conservação da Rede Viária-Esclarecimentos de Concurso”, da ordem do dia da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 13 de agosto de 2021.

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 13 de agosto de 2021, **votei contra a deliberação** supra identificada designadamente **pelas seguintes razões:**

1. Porque **não estão incluídos e registados no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) de 2021**, aprovado por maioria, na reunião Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 2 dezembro de 2020, os **6 “projetos” de investimentos** “de reabilitação e conservação da rede viária em diversos locais do Concelho” que estão incluídos nos **4 Lotes** do concurso “**CP 52/2021-Empreitada de Requalificação e Conservação da Rede Viária**” conforme se passa a mencionar:
 - I. **Lote 1:** Está incluído o “Projeto Repavimentação da Av. 25 de Abril e Rua José Pinto Ferreira”;
 - II. **Lote 2:** Está incluído o “Projeto Repavimentação da Estrada de Cabrela”;
 - III. **Lote 3:** Estão incluídos o “Projeto Pavimentação da Rua de Santo António em Bombel” e o “Projeto Pavimentação de Arruamentos no Loteamento Municipal da Afeiteira”;
 - IV. **Lote 4:** Estão incluídos o “Projeto Repavimentação do Caminho Municipal 1059, troço contíguo ao troço repavimentado em 2020” e o “Projeto Repavimentação do Caminho Municipal 519 e 1059, troço entre Landeira e Nicolaus”.
2. Porque **irão ser executados**, em 2021, os 6 “Projetos de investimentos incluídos nos 4 Lotes supra identificados, apesar de **não estarem registados e incluídos no Plano Plurianual de Investimentos de 2021**, significa que **não serão respeitados** os princípios do rigor, transparência, clareza e o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);
3. Porque **para justificarmos** que os 6 “Projetos de investimentos” supra identificados **não estão incluídos e registados no Plano Plurianual de Investimentos de 2021**, anexamos cópia do citado **PPI 2021** do Município de Vendas Novas, aprovado por maioria;
4. Porque a “**Requalificação e Conservação da Rede Viária**” (I35/2018) **está incluído no Plano Plurianual de Investimentos de 2021** em que se prevê gastar, em 2021, o montante de **1.823.020,00 euros**, tendo 12.500,00 euros de financiamento definido e 1.810.520,00 euros de financiamento por definir.

Mas, não é feita nenhuma nota, referência ou observação sobre os projetos de investimentos que estão incluídos na citada “**Requalificação e Conservação da Rede Viária**” (I35/2018);

5. Porque o “**Empréstimo Bancário** no montante máximo de **1.776.765,00 €**, para financiar o projeto “**Requalificação e Conservação da Rede Viária**” aprovado por maioria, tem um “período de utilização de dezoito (18) meses a contar da data da comunicação do visto prévio favorável do Tribunal de Contas” conforme está registado no n.º 3. da **CLÁUSULA SEGUNDA** do CONTRATO DE EMPRÉSTIMO.

No entanto, **prevê-se gastar**, em 2021, **1.823.020,00 euros** com a **execução** do projeto “**Requalificação e Conservação da Rede Viária**” (I35/2018) incluído no **Plano Plurianual de Investimentos de 2021** e a Câmara aprovou por maioria o empréstimo bancário já identificado para financiar o citado **projeto**, mas tem um “período de dezoito (18) meses” para utilizar o mencionado empréstimo, ou seja, até ao ano de 2023.

Significa que a **programação da execução** do projeto **“Requalificação e Conservação da Rede Viária”** está errada. Por isso, é justo e oportuno a Câmara Municipal fazer uma pequena alteração/revisão ao **Plano Plurianual de Investimentos** de 2021 para resolver o problema e respeitar as normas legais;

6. Porque **para serem respeitados** os princípios do rigor, da transparência e da clareza e o SNC-AP **recomendamos** mais uma vez, como já fizemos nas reuniões da Câmara Municipal realizadas respetivamente no dias 14 de dezembro de 2020, 20 de janeiro, 17 de fevereiro e 19 de maio de 2021, **para se fazer e aprovar**, o que seria feita em poucos dias, uma **alteração/revisão ao Plano Plurianual de Investimentos** de 2021 **para incluir** nele os 6 “projetos de investimentos” supra identificados e fazer a correção da programação da sua execução física e financeira;
7. Porque **afirmamos** mais uma vez que é **incompreensível** que o **Presidente da Câmara Luís Dias**, a **Vice-Presidente Elsa Caeiro**, a **Vereadora Susana Gonçalves** e o **Vereador Bruno Gomes estejam de acordo**, nomeadamente que os **projetos “Construção de passeios na Afeiteira-1.ª fase” e “Construção de passeios na Landeira”**, que **irão custar** previsivelmente um valor pouco superior a **200.000 euros**, **estejam incluídos no Plano Plurianual de Investimentos** de 2021.

Mas os **mesmos Eleitos da Câmara estão contra** que sejam **incluídos** no citado PPI 2021 os já referidos 6 **“projetos de investimentos”** que **irão custar** mais de **1.800.000 euros**, ou seja, cerca de **nove vezes mais**;

8. Porque os Vereadores da CDU **continuam a defender** que em especial **as populações**, os **municípios** e as instituições do nosso Concelho **têm o direito de saber** em que projetos **irão ser gastos** os limitados **recursos financeiros (dinheiros)** do nosso Concelho e **de conhecer** todos os **projetos de investimentos municipais** que **irão ser executados**, em 2021, através da simples **consulta e leitura do Plano Plurianual de Investimentos** de 2021, que é o documento de gestão municipal em que deverão estar registados e incluídos todos os projetos de investimentos municipais a realizar, aquando da sua **publicação no sítio da internet** do Município de Vendas Novas;
9. Porque os Eleitos **não podem fazer** o que querem, entendem e lhes apetece. Todos os **eleitos locais**, no exercício das suas funções, **têm o dever legal de respeitar e cumprir** os princípios do rigor, da transparência, da clareza, da informação, da responsabilização, entre outros, e as normas em vigor;
10. Porque se os 6 **“projetos de investimento”** supra identificados estivessem registados no **Plano Plurianual de Investimentos** de 2021 e devidamente programados, no respeito por princípios e normas legais, os Vereadores da CDU **teriam votado** favoravelmente o empréstimo bancário acima mencionado e o concurso público objeto da presente deliberação, porque **sabem** que a **execução** dos citados 6 “projetos de investimentos” **irá beneficiar e melhorar a vida das populações** e o **desenvolvimento** do nosso **Concelho**.

Foram as **razões** agora expostas, que **motivaram** essencialmente o Vereador Teresa Ribeiro a **votar contra** a deliberação do assunto supra identificada.

Vendas Novas, 13 de agosto de 2021

O Vereador da Câmara Municipal de Vendas Novas,

Eleito em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas

João Teresa Ribeiro
João Teresa Ribeiro

Nota: O Vereador Teresa Ribeiro **defende e requer**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente declaração de voto **fique registado**, na íntegra, na **Ata da reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas** realizada hoje, dia 13 de agosto de 2021.



vendas novas

era uma vez uma paragem...

Plano Plurianual de Investimentos



Município de
Vendas Novas

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
2.1.2.01	SERVÇOS AUXILIARES DE ENSINO						
2.1.2.02	Banco Matão 1º Ciclo	14.700,00	13.884,38	14.104,11	104.700,00	15.350,00	1.000,00
	Banco Matão 2º Ciclo	14.700,00	13.884,38	14.104,11	14.700,00	15.350,00	1.000,00
	Banco Matão 3º Ciclo	14.700,00					
	Banco Matão 4º Ciclo	14.700,00					
	Banco Matão 5º Ciclo	14.700,00					
	Banco Matão 6º Ciclo	14.700,00					
2.1.2.03	Banco Matão (2º e 3º Ciclo)	90.000,00			90.000,00		
2.3	SISTEMA E APOIO SOCIAL						
2.3.2	Atividade de Apoio Social	7.500,00	2.128,50	7.500,00	7.500,00	7.500,00	
2.3.2.01	Apoio Social	7.500,00	2.128,50	7.500,00	7.500,00	7.500,00	
2.4	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS CONJUNTOS						
2.4.1	Manutenção	738.100,00	125.755,41	158.384,00	1.073.100,00	2.809.850,00	2.100.700,00
2.4.1.01	Manutenção	25.000,00			25.000,00	46.250,00	
2.4.1.02	Manutenção	25.000,00			25.000,00	46.250,00	
2.4.1.03	Manutenção	25.000,00			25.000,00	46.250,00	
2.4.2	Manutenção	677.000,00	21.855,22	62.774,33	1.572.000,00	2.687.350,00	2.071.000,00
2.4.2.01	Manutenção	343.000,00	9.396,43	36.490,16	143.000,00	343.000,00	27.000,00
2.4.2.02	Manutenção	334.000,00			1.429.000,00	2.344.350,00	2.044.000,00
2.4.2.03	Manutenção						
2.4.2.04	Manutenção						
2.4.2.05	Manutenção						
2.4.2.06	Manutenção						
2.4.2.07	Manutenção						
2.4.2.08	Manutenção						
2.4.2.09	Manutenção						
2.4.2.10	Manutenção						
2.4.2.11	Manutenção						
2.4.2.12	Manutenção						
2.4.2.13	Manutenção						
2.4.2.14	Manutenção						
2.4.2.15	Manutenção						
2.4.2.16	Manutenção						
2.4.2.17	Manutenção						
2.4.2.18	Manutenção						
2.4.2.19	Manutenção						
2.4.2.20	Manutenção						
2.4.2.21	Manutenção						
2.4.2.22	Manutenção						
2.4.2.23	Manutenção						
2.4.2.24	Manutenção						
2.4.2.25	Manutenção						
2.4.2.26	Manutenção						
2.4.2.27	Manutenção						
2.4.2.28	Manutenção						
2.4.2.29	Manutenção						
2.4.2.30	Manutenção						
2.4.2.31	Manutenção						
2.4.2.32	Manutenção						
2.4.2.33	Manutenção						
2.4.2.34	Manutenção						
2.4.2.35	Manutenção						
2.4.2.36	Manutenção						
2.4.2.37	Manutenção						
2.4.2.38	Manutenção						
2.4.2.39	Manutenção						
2.4.2.40	Manutenção						
2.4.2.41	Manutenção						
2.4.2.42	Manutenção						
2.4.2.43	Manutenção						
2.4.2.44	Manutenção						
2.4.2.45	Manutenção						
2.4.2.46	Manutenção						
2.4.2.47	Manutenção						
2.4.2.48	Manutenção						
2.4.2.49	Manutenção						
2.4.2.50	Manutenção						
2.4.2.51	Manutenção						
2.4.2.52	Manutenção						
2.4.2.53	Manutenção						
2.4.2.54	Manutenção						
2.4.2.55	Manutenção						
2.4.2.56	Manutenção						
2.4.2.57	Manutenção						
2.4.2.58	Manutenção						
2.4.2.59	Manutenção						
2.4.2.60	Manutenção						
2.4.2.61	Manutenção						
2.4.2.62	Manutenção						
2.4.2.63	Manutenção						
2.4.2.64	Manutenção						
2.4.2.65	Manutenção						
2.4.2.66	Manutenção						
2.4.2.67	Manutenção						
2.4.2.68	Manutenção						
2.4.2.69	Manutenção						
2.4.2.70	Manutenção						
2.4.2.71	Manutenção						
2.4.2.72	Manutenção						
2.4.2.73	Manutenção						
2.4.2.74	Manutenção						
2.4.2.75	Manutenção						
2.4.2.76	Manutenção						
2.4.2.77	Manutenção						
2.4.2.78	Manutenção						
2.4.2.79	Manutenção						
2.4.2.80	Manutenção						
2.4.2.81	Manutenção						
2.4.2.82	Manutenção						
2.4.2.83	Manutenção						
2.4.2.84	Manutenção						
2.4.2.85	Manutenção						
2.4.2.86	Manutenção						
2.4.2.87	Manutenção						
2.4.2.88	Manutenção						
2.4.2.89	Manutenção						
2.4.2.90	Manutenção						
2.4.2.91	Manutenção						
2.4.2.92	Manutenção						
2.4.2.93	Manutenção						
2.4.2.94	Manutenção						
2.4.2.95	Manutenção						
2.4.2.96	Manutenção						
2.4.2.97	Manutenção						
2.4.2.98	Manutenção						
2.4.2.99	Manutenção						
2.4.2.100	Manutenção						

Item	Descrição	Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor	
		Original	Atual	Original	Atual	Original	Atual	Original	Atual	Original	Atual	Original	Atual	Original	Atual
2.4.3.01	Manutenção de Equipamentos		9.976,24		3.212,63		2.000,00		5.800,00		5.800,00		5.800,00		35.188,87
2.4.3.01	Manutenção de Equipamentos		9.976,24		3.212,63		2.000,00		5.800,00		5.800,00		5.800,00		35.188,87
2.4.4.01	Manutenção de Águas		38.405,44		25.506,63		5.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		149.991,67
2.4.4.01	Manutenção de Águas		38.405,44		25.506,63		5.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		149.991,67
2.4.5.01	Manutenção de Equipamentos		54.338,91		66.890,41		69.100,00		78.700,00		59.000,00		11.000,00		330.029,32
2.4.5.01	Manutenção de Equipamentos		54.338,91		66.890,41		69.100,00		78.700,00		59.000,00		11.000,00		330.029,32
2.5.00	Serviços Gerais		61.105,54		74.015,54		33.000,00		50.000,00		30.000,00		30.000,00		305.200,54
2.5.1.01	Equipamento Cultural		46.550,40		21.216,25		11.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		144.786,74
2.5.1.01	Equipamento Cultural		46.550,40		21.216,25		11.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		144.786,74
2.5.1.03	Outras Atividades		7.215,90		10.923,90		1.000,00		5.400,00		5.000,00		5.000,00		105.626,94
2.5.2.01	Desporto, Recreio e Lazer		14.634,51		46.799,29		22.000,00		39.000,00		15.000,00		15.000,00		39.139,80
2.5.2.01	Desporto, Recreio e Lazer		14.634,51		46.799,29		22.000,00		39.000,00		15.000,00		15.000,00		39.139,80
3.00	Impostos, Taxas e Contribuições		137.024,75		534.102,34		199.590,00		2.705.110,00		430.500,00		445.000,00		5.950.001,09
3.02	Imposto de Renda		88.500,00		56.992,48		88.500,00		88.500,00		90.500,00		105.000,00		1.350.492,48
3.2.01	Iluminação Pública		88.500,00		56.992,48		88.500,00		88.500,00		90.500,00		105.000,00		1.350.492,48
3.3.01	Transporte e Comunicação		74.582,43		477.109,86		35.090,00		1.846.520,00		340.000,00		340.000,00		3.657.212,29
3.3.01	Transporte e Comunicação		74.582,43		477.109,86		35.090,00		1.846.520,00		340.000,00		340.000,00		3.657.212,29

Descrição	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	Total	
3.3.1. TRANSPORTES INDIVIDUAIS												
3.3.1.01. Taxis	35.000,00	74.592,43	477.109,86	35.000,00	1.811.520,00	1.811.520,00	1.811.520,00	1.811.520,00	200.000,00	340.000,00	340.000,00	3.657.212,29
3.3.1.02. Ônibus	35.000,00	74.592,43	477.109,86	35.000,00	1.811.520,00	1.811.520,00	1.811.520,00	1.811.520,00	200.000,00	340.000,00	340.000,00	3.657.212,29
3.5. OUTROS												
3.5.0. Outros	76.099,00	63.246,32	76.099,00	76.099,00	695.000,00	695.000,00	695.000,00	695.000,00	771.099,00	100.000,00	100.000,00	394.336,32
3.5.0.01. Manutenção e reparação de equipamentos e instalações	76.099,00	63.246,32	76.099,00	76.099,00	695.000,00	695.000,00	695.000,00	695.000,00	771.099,00	100.000,00	100.000,00	394.336,32
3.5.0.02. Outras despesas econômicas	76.099,00	63.246,32	76.099,00	76.099,00	695.000,00	695.000,00	695.000,00	695.000,00	771.099,00	100.000,00	100.000,00	394.336,32
3.5.0.03. Outros	76.099,00	63.246,32	76.099,00	76.099,00	695.000,00	695.000,00	695.000,00	695.000,00	771.099,00	100.000,00	100.000,00	394.336,32
4. DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS												
4.0. DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	19.000,00	236.941,75	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19,000,00	19,000,00	19,000,00	19,000,00	5,000,00	5,000,00	276.941,75
4.0.01. DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	19.000,00	236.941,75	19.000,00	19.000,00	19,000,00	19,000,00	19,000,00	19,000,00	19,000,00	5,000,00	5,000,00	276.941,75
4.0.01.01. Manutenção e reparação de equipamentos e instalações	19.000,00	236.941,75	19.000,00	19.000,00	19,000,00	19,000,00	19,000,00	19,000,00	19,000,00	5,000,00	5,000,00	276.941,75
4.0.01.02. Outros	19.000,00	236.941,75	19.000,00	19.000,00	19,000,00	19,000,00	19,000,00	19,000,00	19,000,00	5,000,00	5,000,00	276.941,75
TOTAL	35.000,00	74.592,43	477.109,86	35.000,00	1.811.520,00	1.811.520,00	1.811.520,00	1.811.520,00	200.000,00	340.000,00	340.000,00	3.657.212,29



vendas novas

UMA NOVA FORMA DE ATUAR PELA CÂMARA

Doc. 86/2021

N.º Registo: INT_CMVN/2021/4071

N.º Processo: 150.10.701.01/2021/17

Data: 09-08-2021

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 13 de agosto de 2021

Serviço:	UADE		
Assunto:	Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local Vendas Novas Apoia – relatório de análise de candidaturas recebidas de 01 de junho a 31 de julho de 2021		
Resumo:	De acordo com estipulado no Normativo do Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local – Vendas Novas Apoia, procedeu-se à análise das candidaturas recebidas desde 01 de junho a 31 de julho do presente ano. No seguimento da referida análise e decorrido o período de audiência prévia, os serviços elaboraram um relatório de análise com a proposta de decisões das mesmas para validação.		
Requerente:	Daniela Ezequiel		
Proposta de Deliberação:	Aprovação do relatório com as propostas de decisão.		
Nº Trabalhador		Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2021/4070
<input type="checkbox"/>	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião da Câmara.		
Eleito:	VP		
Data:	10/8/2021	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.			
			
13-8-21			



INFORMAÇÃO

Serviço:	UADE		
Trabalhador:	Daniela Ezequiel	N.º	
Dirigida a:	Vice-Presidente Elsa Caeiro		
Assunto:	Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local Vendas Novas Apoia – relatório de análise de candidaturas recebidas até 31 de julho de 2021		

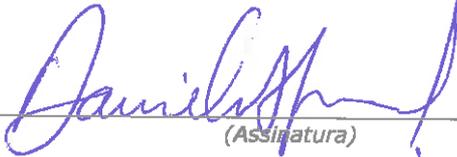
Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Relatório de Análise de Candidaturas
-------------------------------------	--------------------------------------

De acordo com estipulado no Normativo do Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local – Vendas Novas Apoia, desenvolvido e enquadrado nos termos do artigo 35º-U do Decreto-Lei nº10-A/2020 de 13 de março e do artigo 4.º da Lei 6/2020 de 10 de abril, conjugados com as alíneas f) e v) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se à análise das candidaturas recebidas desde o dia 01 de junho a 31 de julho do presente ano.

No seguimento da referida análise e decorrido o período de audiência prévia, os serviços elaboraram um relatório de análise com a proposta de decisões das mesmas, que se remete para validação.

Município de Vendas Novas,



(Assinatura)



**PROGRAMA EXTRAORDINÁRIO DE APOIO À ECONOMIA LOCAL – VENDAS NOVAS APOIA
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS**

1. INTRODUÇÃO

De acordo com estipulado no Normativo do Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local, desenvolvido e enquadrado nos termos do artigo 35º-U do Decreto-Lei nº10-A/2020 de 13 de março e do artigo 4.º da Lei 6/2020 de 10 de abril, conjugados com as alíneas f) e v) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se à análise das candidaturas recebidas de 01 de junho a 31 de julho do presente ano e que sintetizamos abaixo:

#	Beneficiária/o	Entrada	NIF	Tipo	CAE
35	Nelson Carvoeira	05/07/2021	200689835	ENI	77210
36	Andreia Cavaco	14/07/2021	201719550	ENI	1519
37	Elsa Duarte	26/07/2021	224861875	ENI	85600

Salvaguarda-se que para facilitar a leitura e interpretação deste Relatório, procurou-se colocar sempre que necessário, informação constante do Normativo do Programa.

2. ANÁLISE DE CANDIDATURAS E AUDIÊNCIA PRÉVIA

Em tempo oportuno, a Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico (UADE) procedeu à análise e avaliação das três candidaturas submetidas ao Programa e, em função da aplicação dos critérios definidos no Normativo, foi feita primeiramente a validação da elegibilidade de cada uma das candidaturas face aos critérios definidos, numa primeira fase com base no enquadramento no tipo de entidade, sede/domicílio fiscal, CAE e início de atividade, tendo concluído numa primeira aceitação das candidaturas.

Posteriormente, numa segunda fase, foi efetuada a análise complementar de todos os restantes critérios definidos em Normativo, indicados no artigo 5º. Incluindo os dados de faturação e respetiva quebra, tendo em alguns casos sido solicitada documentação complementar, tendo a mesma sido remetida dentro dos prazos definidos.

Desta forma e decorrido o período de análise, conclui-se na proposta de decisão conforme quadro abaixo:



Município de
Vendas Novas

#	Beneficiária/o	Quebra (%)	Proposta Apoio CMVN (€)	Observações
35	Nelson Carvoeira	99	1000	Proposta de aprovação
36	Andrés Cavaco	0	0	Não elegível (alínea h) do ponto 1 do artigo 5º)
37	Elsa Duarte	30,03	500	Proposta de aprovação

As propostas de decisão foram levadas ao conhecimento de cada um dos candidatos para efeitos de Audiência Prévia, conforme deflui do disposto do Código do Procedimento Administrativo.

3. RESPOSTAS EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

Promovida a Audiência Prévia, enquanto importante manifestação do princípio do contraditório e sólida garantia de defesa dos direitos dos candidatos, resultou que não foram apresentadas contestações ou solicitações pelos candidatos.

4. DECISÃO FINAL

Em consequência do que ficou exposto, com base nos resultados apurados, resultam a seguinte proposta:

- a) Aprovação do apoio a 2 candidaturas, correspondendo a um montante total de apoio de 1.500,00 euros;
- b) A não aprovação de 1 candidatura, por não elegibilidade por incumprimento do exposto na alínea h) do ponto 1 do artigo 5º do respetivo Normativo.

Vendas Novas, 09 de agosto de 2021

P' Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico
do Município de Vendas Novas,

César Florindo

Daniela Ezequiel